



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1735, DE 17 DE MARÇO DE 2015. (*)

Elege, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen para presidir a Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Luís Antônio Camargo de Melo,

considerando a eleição do Excelentíssimo Senhor Ministro Renato de Lacerda Paiva para o cargo de Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT (RA n.º 1726/2015), com exercício no período de 9 de abril de 2015 a 26 de fevereiro de 2016,

RESOLVE

Art. 1º Eleger, por aclamação, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen para presidir a Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos, a partir de 9 de abril de 2015, já observada a norma do § 2º do art. 47 do RITST.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:
Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos:
- Ministro João Oreste Dalazen (Presidente)
- Ministro Lelio Bentes Corrêa
- Ministro Walmir Oliveira da Costa
- Ministro Hugo Carlos Scheuermann (membro suplente).

**Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**

(*) Resolução Administrativa republicada em razão de erro material.